



RESOLUÇÃO Nº 086/2024-PPA

REFERENDADO

Certifico que a presente resolução foi referendada pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, na 155ª reunião realizada em 29/08/2024.

Aprova “ad-referendum” reingresso de aluna(o) do PPA.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário.

Considerando o disposto no Art. 49 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, Res. 051/2017-CI/CSA.

Considerando a 155ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 29/08/2024.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar “ad-referendum” o REINGRESSO do aluno **Celso Maciel Sousa** (RA nº 404935), **a partir de 06/08/2024**, no Programa de Pós-Graduação em Administração, após período de Trancamento de Matrícula compreendido entre 06/02/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Maringá, 19 de agosto de 2024

Prof. Dr. José Paulo de Souza,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração